

PARAGOMINAS	170.068-5	1.852.449,73	463.112,22	2.315.561,94
PARAUAPEBAS	170.019-7	27.008.180,06	6.752.041,90	33.760.221,97
PAU D'ARCO	170.296-3	187.929,68	46.982,40	234.912,08
PEIXE-BOI	170.088-0	161.082,58	40.270,63	201.353,21
PIÇARRA	170.670-5	295.318,07	73.829,48	369.147,56
PLACAS	170.661-6	241.623,88	60.405,94	302.029,82
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	201.353,23	50.338,28	251.691,52
PORTEL	170.048-0	469.824,21	117.456,00	587.280,20
PORTO DE MOZ	170.079-0	295.318,07	73.829,48	369.147,56
PRAINHA	170.037-5	295.318,07	73.829,48	369.147,56
PRIMAVERA	170.089-8	161.082,58	40.270,63	201.353,21
QUATIPURU	170.680-2	161.082,58	40.270,63	201.353,21
REDENÇÃO	170.059-6	993.342,61	248.335,54	1.241.678,14
RIO MARIA	170.060-0	375.859,36	93.964,80	469.824,16
RONDON PARÁ	170.081-2	510.094,85	127.523,65	637.618,51
RURÓPOLIS	170.030-8	281.894,52	70.473,60	352.368,12
SALINÓPOLIS	170.091-0	241.623,88	60.405,94	302.029,82
SALVATERRA	170.102-9	187.929,68	46.982,40	234.912,08
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	201.353,23	50.338,28	251.691,52
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	161.082,58	40.270,63	201.353,21
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	496.671,30	124.167,77	620.839,07
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	187.929,68	46.982,40	234.912,08
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	389.282,91	97.320,68	486.603,60
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	201.353,23	50.338,28	251.691,52
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	604.059,69	151.014,85	755.074,55
SANTARÉM	170.038-3	2.644.439,10	661.109,47	3.305.548,57
SANTARÉM NOVO	170.092-8	147.659,04	36.914,74	184.573,78
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	214.776,78	53.694,17	268.470,95
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	174.506,13	43.626,51	218.132,65
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	255.047,43	63.761,83	318.809,25
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	201.353,23	50.338,28	251.691,52
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	1.275.237,13	318.809,14	1.594.046,27
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	174.506,13	43.626,51	218.132,65
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	362.435,82	90.608,91	453.044,73
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	147.659,04	36.914,74	184.573,78
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	187.929,68	46.982,40	234.912,08
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	187.929,68	46.982,40	234.912,08
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	295.318,07	73.829,48	369.147,56
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	187.929,68	46.982,40	234.912,08
SAPUCAIA	170.672-1	201.353,23	50.338,28	251.691,52
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	241.623,88	60.405,94	302.029,82
SOURÉ	170.600-4	214.776,78	53.694,17	268.470,95
TAILÂNDIA	170.099-5	751.718,73	187.929,60	939.648,33
TERRA ALTA	170.277-7	161.082,58	40.270,63	201.353,21
TERRA SANTA	170.293-9	174.506,13	43.626,51	218.132,65
TOME-AÇU	170.095-2	483.247,75	120.811,88	604.059,64
TRACUATEUA	170.685-3	187.929,68	46.982,40	234.912,08
TRAIRÃO	170.294-7	268.470,97	67.117,71	335.588,69
TUCUMÃ	170.064-2	563.789,05	140.947,20	704.736,24
TUCURUÍ	170.026-0	5.960.055,64	1.490.013,22	7.450.068,86
ULIANÓPOLIS	170.280-7	496.671,30	124.167,77	620.839,07
URUARÁ	170.078-2	456.400,66	114.100,11	570.500,77
VIGIA	170.016-2	295.318,07	73.829,48	369.147,56
VISEU	170.082-0	241.623,88	60.405,94	302.029,82
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	241.623,88	60.405,94	302.029,82
XINGUARA	170.066-9	885.954,22	221.488,45	1.107.442,67
TOTAL		134.235.487,39	33.558.856,38	167.794.343,77

QUOTA PARTE DO IPI: SETMBRO/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 596489

PORTARIA Nº 0140, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E :**

Informar o valor da Quota Parte do IPI Exportação, aos municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:

Período: SETEMBRO/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nilo Emanuel Rendeiro Ribeiro

Secretário de Estado da Fazenda

Diretoria do Tesouro Estadual-DITES

em R\$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAIETETUBA	170.050-2	21.780,56
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.778,51

ACARÁ	170.098-7	9.779,02
AFUÁ	170.039-1	8.445,52
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	13.779,54
ALENQUER	170.027-8	12.446,03
ALMERIM	170.028-6	39.116,10
ALTAMIRA	170.076-6	66.230,67
ANAJÁS	170.040-5	7.556,52
ANANINDEUA	170.074-0	177.800,45
ANAPU	170.659-4	10.223,53
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	6.667,52
AURORA DO PARÁ	170.271-8	7.556,52
AVEIRO	170.029-4	8.445,52
BAGRE	170.041-3	6.223,02
BAIÃO	170.051-0	8.001,02
BANNACH	170.664-0	6.667,52
BARCARENA	170.052-9	162.242,91
BELÉM	170.001-4	813.437,08
BELTERRA	170.660-8	7.556,52
BENEVIDES	170.075-8	36.004,59
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	7.556,52
BONITO	170.094-4	6.223,02
BRAGANCA	170.086-3	16.002,04
BRASIL NOVO	170.283-1	8.445,52
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	6.223,02
BREU BRANCO	170.284-0	24.892,06
BREVES	170.042-1	15.557,54
BUJARU	170.096-0	6.667,52
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.223,02
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	7.556,52
CAMETÁ	170.053-7	11.557,03
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	110.236,28
CAPANEMA	170.084-7	26.670,07
CAPITÃO POÇO	170.069-3	9.334,52
CASTANHAL	170.003-0	79.565,70
CHAVES	170.043-0	8.445,52
COLARES	170.004-9	5.334,01
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	16.891,04
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	7.112,02
CUMARU DO NORTE	170.285-8	14.668,54
CURIONÓPOLIS	170.017-0	10.223,53
CURRALINHO	170.044-8	6.223,02
CURUÁ	170.678-0	5.334,01
CURUÇÁ	170.005-7	6.667,52
DOM ELIZEU	170.083-9	16.446,54
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	12.446,03
FARO	170.031-6	7.112,02
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	16.002,04
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	6.223,02
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	12.890,53
GURUPÁ	170.045-6	7.556,52
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	8.001,02
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	8.001,02
INHANGAPI	170.007-3	5.778,51
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	17.335,54
IRITUIA	170.070-7	6.667,52
ITAITUBA	170.032-4	41.783,11
ITUPIRANGA	170.020-0	12.446,03
JACAREACANGA	170.288-2	15.113,04
JACUNDÁ	170.021-9	13.335,03
JURUTI	170.033-2	27.114,57
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	5.778,51
MÃE DO RIO	170.071-5	8.890,02
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.889,51
MARABÁ	170.022-7	213.805,05
MARACANÃ	170.009-0	6.223,02
MARAPANIM	170.010-3	6.223,02
MARITUBA	170.675-6	39.560,60
MEDICILÂNDIA	170.077-4	10.668,03
MELGAÇO	170.046-4	6.667,52

MOCAJUBA	170.056-1	6.223,02
MOJU	170.057-0	17.335,54
MOJUI DOS CAMPOS	182.726-0	5.778,51
MONTE ALEGRE	170.034-0	13.335,03
MUANÁ	170.105-3	7.112,02
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	6.223,02
NOVA IPIXUNA	170.666-7	7.112,02
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.778,51
NOVO PROGRESSO	170.289-0	20.447,05
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	19.558,05
ÓBIDOS	170.035-9	15.113,04
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	6.667,52
ORIXIMINÁ	170.036-7	72.898,19
OUREM	170.093-6	6.223,02
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	16.446,54
PACAJÁS	170.018-9	13.779,54
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.778,51
PARAGOMINAS	170.068-5	61.341,16
PARAUAPEBAS	170.019-7	894.336,28
PAU D'ARCO	170.296-3	6.223,02
PEIXE-BOI	170.088-0	5.334,01
PIÇARRA	170.670-5	9.779,02
PLACAS	170.661-6	8.001,02
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.667,52
PORTEL	170.048-0	15.557,54
PORTO DE MOZ	170.079-0	9.779,02
PRAINHA	170.037-5	9.779,02
PRIMAVERA	170.089-8	5.334,01
QUATIPURU	170.680-2	5.334,01
REDENÇÃO	170.059-6	32.893,08
RIO MARIA	170.060-0	12.446,03
RONDON PARÁ	170.081-2	16.891,04
RURÓPOLIS	170.030-8	9.334,52
SALINÓPOLIS	170.091-0	8.001,02
SALVATERRA	170.102-9	6.223,02
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	6.667,52
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.334,01
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	16.446,54
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	6.223,02
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	12.890,53
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	6.667,52
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	20.002,55
SANTARÉM	170.038-3	87.566,72
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.889,51
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	7.112,02
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.778,51
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	8.445,52
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	6.667,52
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	42.227,61
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	5.778,51
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	12.001,53
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.889,51
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	6.223,02
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	6.223,02
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	9.779,02
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	6.223,02
SAPUCAIA	170.672-1	6.667,52
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	8.001,02
SOURÉ	170.600-4	7.112,02
TAILÂNDIA	170.099-5	24.892,06
TERRA ALTA	170.277-7	5.334,01
TERRA SANTA	170.293-9	5.778,51
TOME-AÇU	170.095-2	16.002,04
TRACUATEUA	170.685-3	6.223,02
TRAIRÃO	170.294-7	8.890,02
TUCUMÃ	170.064-2	18.669,05
TUCURUÍ	170.026-0	197.358,50
ULIANÓPOLIS	170.280-7	16.446,54
URUARÁ	170.078-2	15.113,04